

3º Termo Aditivo Convênio nº 125/2014
SEDS/APAE São José da Boa Vista

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **125/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013 E 036/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.168.405-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício senhora **Letícia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista**, com sede à Rua José Miguel Rolim, nº 468, São José da Boa Vista/PR – CEP 84.980-000, CNPJ/MF nº 01.572.770/0001-71, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Luiz Ferreira Sobrinho**, portador da CI nº 942.201-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 091.831.169-15, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **125/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Conveniente acrescenta R\$ 24.031,05 (vinte e quatro mil e trinta e um reais e cinco centavos) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo a partir deste aditamento o total de R\$ 24.431,05 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor do Convênio em R\$ 64.431,05 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla, também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 28/09/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

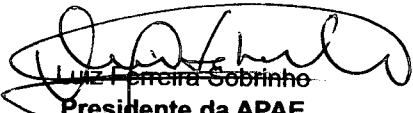
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este instrumento.

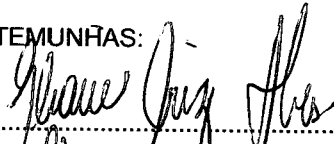

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de Outubro de 2016.


Leticia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social em Exercício**


~~Luiz Ferreira Sobrinho~~
**Presidente da APAE
do Município de São José da Boa Vista**
~~Luiz Ferreira Sobrinho~~
**Presidente da APAE
RG 942201-3
Ata 01/2014
Resolução 01/2014**

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 


Eliane Crix Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:.....RG.13.568.734-0/PR.....


Thais Indicio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.268-9/PR.